



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1868 , DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		48.300,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2509	Manutenção Fundo Municipal Saude-Rec Vinculados
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv Terceiro- Pessoa Juridica
Fonte	5	federal
Código de Aplicação	301.013	P. Saude da Família

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária.

Ficha / Valor	107	48.300,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática	10.301.9509.2509	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -REC. VINCULADO
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas- Pessoal Civil
Fonte	5	Federal
Código de Aplicação	301.013	P.Saude da Família

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição ,09 de Agosto de 2.018.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
Prefeita Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura